

ANEXO DO DECRETO Nº 53.684, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02	061	3291	2565	Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau						
		0001	A	2.759.201	3390		2.400.000,00			
TOTAL							2.400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.400.000,00
19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS										
19702 FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
21	127	3300	2229	Desenvolvimento de Ações Fundiárias						
		0001	A	2.759.201	3390		117.989,18			
		0001	A	2.759.201	3390		146.836,76			
TOTAL							264.825,94			
TOTAL POR SECRETARIA										264.825,94
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										2.664.825,94
Protocolo 263041										

DECRETO Nº 53.685, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$116.175,40 (CENTO E DEZESSEIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$114.175,40 (CENTO E QUATORZE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.685, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
11000 CASA CIVIL										
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	2.501.201	3390		500,00			
		0001	A	2.501.201	3390		1.500,00			
TOTAL							2.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	2.501.201	3390		114.175,40			
TOTAL							114.175,40			
TOTAL POR SECRETARIA										114.175,40
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										116.175,40
Protocolo 263042										

DECRETO Nº 53.686, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$142.900,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.714.291 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.686, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16702 FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
11	126	3229	1062	Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação						
		0011	P	2.714.291	4490			19.900,00		
3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS										
11	363	3302	2063	Qualificação Profissional e Social						
		0011	A	2.714.291	3390		15.000,00			
		0011	A	2.714.291	3390		108.000,00			
TOTAL							123.000,00	19.900,00		
TOTAL POR SECRETARIA										142.900,00
Protocolo 263053										

DECRETO Nº 53.687, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025